



ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRONICO N. 68/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 68/2019, que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES E DE EVENTOS EM GERAL, COMPREENDENDO, LOGÍSTICA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 02/12/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 27 (vinte e sete) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 10 (dez) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.643.592/0001-34;
- 2) BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.435.563/0001-38;
- 3) CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 86.982.790/0001-73;
- 4) D M SILVA EPP, inscrita no CNPJ: 21.659.772/0001-00;
- 5) EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02;
- 6) GUILHERME SILVA SILVEIRA, inscrita no CNPJ: 33.857.596/0001-08;
- 7) J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME, inscrita no CNPJ: 06.194.097/0001-05;
- 8) NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.862.177/0001-13;
- 9) PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 70.428.388/0001-01;
- 10) SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 19.814.481/0001-05.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 06 (seis) licitantes, conforme se segue:

- 1) BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, para o item: 9;
- 2) BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para os itens: 6 e 7;
- 3) CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA, para os itens: 1, 2, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;
- 4) EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, para o item: 8;
- 5) GUILHERME SILVA SILVEIRA, para os itens: 3, 4, 15, 23, 24, 25, 26 e 27;
- 6) J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME, para o item: 5 e 13.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos exigidos pelo edital 68/2019, foi constatado que as licitantes: **BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA e CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital e atenderam aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica foram atendidos nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

As empresas: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI e J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME** deixaram de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, e conforme preceitua os itens 13.1 e 13.2 do edital:

- 13.1. *Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT.*



13.2. No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o **número do rastreamento ou localizador**, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

A empresa **GUILHERME SILVA SILVEIRA**, enviou os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital, porem deixou de atender as seguintes exigências estabelecidas:

a) Cláusulas **11.8.9** do edital deixando de apresentar o balanço patrimonial sem registro.

11.8.9. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;

b) Clausula 11.9.5 do edital deixando de apresentar o Registro no Conselho Regional de Nutricionista da empresa, exigência para o licitante vencedor dos itens (**3, 4, 5, 25, 26 e 27**) apresentando apenas o contrato de prestação de serviços entre a empresa e a nutricionista Sra. Angélica Villela Silveira Ruza.

11.9.5. A empresa licitante vencedora dos itens **3, 4, 5, 25, 26, 27**, deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Nutricionista, conforme Art.2º resolução CFN nº378/2005.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR as empresas **BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** e **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR as empresas **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME** e **GUILHERME SILVA SILVEIRA** por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, as licitantes remanescentes **BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** no item 8, a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA** nos itens **3, 4, 15, 23, 24, 25, 26 e 27** e a empresa **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP** nos itens **26 e 27**, a manifestar interesse no arremate



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 628941/2019

REGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2019

dos itens convocados na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionada no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.7 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 16 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 16.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2019.


Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira